

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo			<i>Cód. Enquadramento:</i> 503-71
<i>Amparo legal:</i> Art. 162, III			
<i>Tipificação o do enquadramento:</i> Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão do veículo.	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV	<i>Pode configurar crime:</i> Sim Art. 309 CTB
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Condutor com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.	Condutor portando ACC dirigindo veículo para o qual é necessária habilitação de categoria de "A" a "E", utilizar enquadramento específico: 501-00, art. 162, I	Consultar, sempre que possível, o RENACH ou cadastro de condutores do órgão de registro da CNH, para verificar a existência e regularidade da CNH. Se o proprietário não for o condutor, lavrar também outro AIT, utilizando enquadramento específico: 508-81 art. 163 c/c art. 162, III ou 513-41 art. 164 c/c art. 162, III. Em caso de não apresentação de condutor habilitado, o veículo deverá ser encaminhado ao local definido pelo órgão autuador. Se o condutor não estiver portando a CNH, lavrar também outro AIT, utilizando enquadramento específico: 691-20 art. 232. Em caso de indícios de crime, notificar a polícia judiciária para providências cabíveis.	Obrigatório descrever a situação observada: Ex.: "Condutor habilitado na categoria "B" conduzindo CVC (Combinação de Veículos de Carga)." ."Condutor habilitado na categoria "A".

Regulamentação:

Art.143 CTB:

Categoria A- Condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.

Categoria B- Condutor de veículo motorizado não abrangido pela categoria A, cujo peso total não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a 8 lugares, excluindo o do motorista; de veículo automotor da espécie motorcasa, cujo peso não exceda a 6.000 kg, ou cuja lotação não exceda a 8 lugares, excluído o do motorista.

Categoria C- Condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg.

Categoria D - Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 8 lugares, excluindo o do motorista.

Categoria E- Condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 lugares; de combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

Art. 309 CTB "Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir gerando perigo de dano: Penas - detenção de seis meses a um ano, ou multa.